

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

LEI Nº _____

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Salgueiro autorizado a adquirir um terreno de 25mX13, na rua Re. Antonio Boot, na sede Municipal, para construção de uma Escola Mínima .

Art.2º- Para fazer frente às despesas decorrentes da aprovação da presente lei, fica ainda autorizada o / Chefe do Executivo a abrir um crédito Especial no valor de NCRS 350,00 (trezentos e cinquenta / cruzeiros novos)

Art.3º- A presente Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ____ de outubro de 1968.


PRESEIDENTE